



ブラジルに派遣される日本人の方および在日ブラジル人の皆さまへ

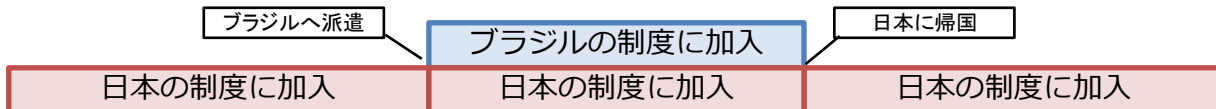
2012年3月1日、日本・ブラジル間の社会保障協定が発効します。

これにより、年金制度の二重加入の解消と、年金保険期間の通算が可能になります。

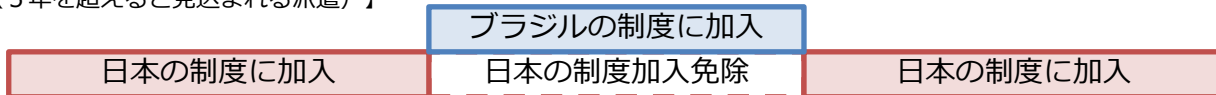
ブラジルに派遣される日本人の方へ 協定相手国年金制度への加入免除

●日本とブラジルの年金制度の二重加入が解消されます。

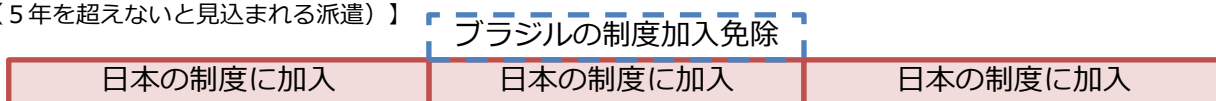
【協定発効前】



【協定発効後（5年を超えると見込まれる派遣）】



【協定発効後（5年を超えないと見込まれる派遣）】



- ◇ブラジルで働く場合、これまでは日本とブラジル両国の年金制度に加入する必要がありましたが、協定発効後は一時的（原則5年以内）に派遣される方はブラジルの年金制度への加入が免除されます。
- ◇ブラジルの年金制度加入の免除には「適用証明書」の交付を受けることが必要です。年金事務所で早めに申請を行ってください。
- ◇1回目の派遣終了後1年経過するまでの間は、2回目の派遣による年金加入の免除は受けられません。

在日ブラジル人の方へ 年金保険期間の通算・年金を申請する場合の取り扱い

ブラジルと日本の双方の年金制度に加入歴のある方については、

●年金の支給資格の審査の際に、日本およびブラジルの年金保険期間を相互に通算できます。

	日本の年金保険期間（5年）	ブラジルの年金保険期間（10年）
	日本の年金	ブラジルの年金
協定発効前	日本の年金を受け取るための加入年数（10年）を満たしません。	ブラジルの年金を受け取るための加入年数（15年）を満たしません。
協定発効後	ブラジルの年金保険期間を通算することで15年となり、日本の年金（5年分）が受け取れます。	日本の年金保険期間を通算することで15年となり、ブラジルの年金（10年分）が受け取れます。

- ◇ブラジルの年金については、年金保険期間が15年以上ある場合、男性は65歳、女性は60歳から受け取ることができます。
- ◇日本の年金については、年金保険期間が10年以上ある場合、生年月日に応じて60歳～65歳から受け取ることができます。

●ブラジルの年金の申請を日本で、日本の年金の申請をブラジルで行えるようになります。

- ◇日本にお住まいの方は、年金事務所で、日本とブラジルの年金の請求ができます。
- ◇ブラジルにお住まいの方は、ブラジル社会保障院（INSS）で、日本の年金の請求ができます。

★脱退一時金を受け取った場合は、すべての加入期間はなかったものとみなされ、将来、日本・ブラジル相互に年金を通算することはできません。

- 詳しくは、日本年金機構のホームページまたは年金事務所でご確認ください。
- 日本年金機構のホームページから「各種申請書」を入手することができます。

<http://www.nenkin.go.jp/agreement/index.html>

社会保障協定 日本年金機構

検索



O ACORDO JAPÃO-BRASIL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL ENTRARÁ EM VIGOR EM PRIMEIRO DE MARÇO DE 2012

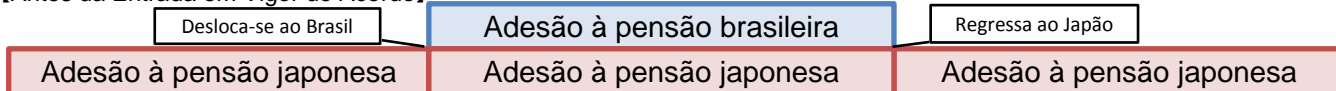
Isto resolverá o problema de dupla adesão ao regime de pensão e possibilitará a totalização dos períodos de cobertura.

Para os Japoneses que trabalharão temporariamente no Brasil

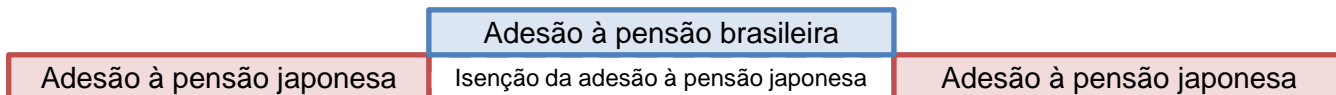
Isenção de se aderir ao regime brasileiro de pensão.

●Será resolvido o problema da dupla adesão aos regimes japonês e brasileiro de pensão.

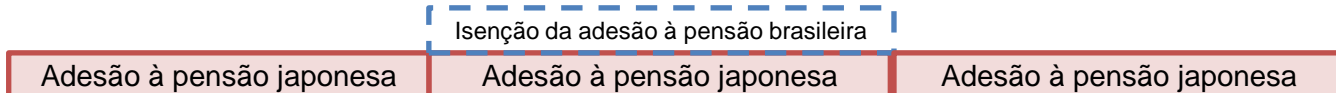
[Antes da Entrada em Vigor do Acordo]



[Depois da Entrada em Vigor do Acordo (para o período de deslocamento temporário que prevê ultrapassar 5 anos)]



[Depois da Entrada em Vigor do Acordo (para o período de deslocamento temporário que prevê não ultrapassar 5 anos)]



❖Os japoneses, que ao trabalhar no Brasil precisavam se aderir simultaneamente ao regime de pensão do Japão e do Brasil, serão isentos da adesão ao regime brasileiro com a entrada em vigor do Acordo, se o seu período de deslocamento for de caráter temporário (em princípio por menos de 5 anos).

❖Para ser isento da adesão ao regime brasileiro de pensão, é necessário obter o Certificado de Deslocamento Temporário. Solicite-o no Escritório da Pensão (Nenkin Jimusho) antecipadamente.

❖A isenção da adesão ao regime de pensão não é concedida no segundo período de deslocamento até completar um ano após o término do primeiro.

Para os Brasileiros residentes no Japão

Sobre a totalização dos períodos de cobertura da pensão e a solicitação dos benefícios

Para os brasileiros que têm períodos de cobertura do regime de pensão no Brasil e no Japão:

●Seus períodos de cobertura dos regimes de pensão brasileiro e japonês serão totalizados na verificação da elegibilidade aos benefícios.

	Período de cobertura do regime japonês de pensão (5 anos)	Período de cobertura do regime brasileiro de pensão (10 anos)
	Pensão japonesa	Pensão brasileira
Antes da entrada em vigor do Acordo	Insatisfeito o período mínimo de cobertura para receber o benefício da pensão japonesa (10 anos).	Insatisfeito o período mínimo de cobertura para receber o benefício da pensão brasileira (15 anos).
Depois da entrada em vigor do Acordo	Pela totalização, o período de cobertura passa a ser de 15 anos incluindo o período coberto pelo regime brasileiro de pensão e o segurado pode receber o benefício da pensão japonesa (correspondente aos 5 anos de contribuição).	Pela totalização, o período de cobertura passa a ser de 15 anos incluindo o período coberto pelo regime japonês de pensão e o segurado pode receber o benefício da pensão brasileira (correspondente aos 10 anos de contribuição).

❖O benefício da pensão brasileira pode ser recebido a partir de 65 anos de idade no caso dos homens e 60 anos de idade no caso das mulheres, quando se tiver o período de cobertura de mais de 15 anos.

❖O benefício da pensão japonesa pode ser recebido a partir de 60 a 65 anos de idade conforme a data de nascimento do(a) segurado(a), quando se tiver o período de cobertura de mais de 10 anos.

●A solicitação do benefício da pensão brasileira poderá ser feito no Japão, assim como o benefício da pensão japonesa poderá ser solicitado no Brasil.

❖Quem mora no Japão, poderá solicitar o benefício de ambos os regimes de pensão no Escritório da Pensão (Nenkin Jimusho). Quem mora no Brasil, poderá solicitar o benefício do regime de pensão japonesa no INSS.

★ O recebimento do Pagamento Integral de Desligamento (Dattai Ichijikin) anulará todos os períodos de cobertura, impossibilitando a totalização dos períodos entre os regimes de pensão japonês e brasileiro no futuro.

- Obtenha mais informações no site do Serviço Japonês de Pensão ou nos Escritórios de Pensão.
- Os formulários de solicitação podem ser baixados no site do Serviço Japonês de Pensão.

<http://www.nenkin.go.jp/english/ssa.html>